



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE
SERTANEJA:75393082000180

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE SERTANEJA:75393082000180
Dados: 2021.07.09 18:24:32 -03'00'

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, sexta-feira, 09 de julho de 2021

ANO X

EDIÇÃO nº 882

PÁG. 1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Sertaneja
Lei nº 1692/2014, de 25 de junho de 2014.

Prefeito Municipal:
JAMISON DONIZETE DA SILVA.

Sede Administrativa:
AVENIDA: NOSSA SENHORA DO ROCIO nº 233.
Centro, CEP: 86.340-000. FONE: (43) 3562-1172.
SERTANEJA – PARANÁ

E-mail: orgaooficial@sertaneja.pr.gov.br
Site: www.sertaneja.pr.gov.br



ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2020 – ATO CONVOCATÓRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2021 (Ref. 4ª convocação – Concurso 01/2020).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2020, homologado através do Decreto nº 6.620/2020 de 16/06/2020.

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 52 de 2014, nº 95 de 2019, bem como o Estatuto dos Servidores, previsto na LC nº 01/2004 e suas alterações, o Plano de Cargos do MAGISTÉRIO MUNICIPAL, previsto na LC 029/2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração, em repor o quadro do Magistério, vinculado a EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ora afetado pela vacância do cargo de PROFESSOR, em virtude de exonerações por aposentadorias, aplicando a ressalva do Art. 22 §Único IV da LRF 101/2000, quanto a possibilidade de reposição de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

CONSIDERANDO o disposto em Ofício nº 194/2021 de Protocolo ADM nº 1272/2021, da Secretaria de EDUCAÇÃO relatando suas justificativas, bem como solicitando a convocação de concursados, em razão de vacância, com juntada dos atos;

CONSIDERANDO ainda, que a ressalva do art. 22, §ÚNICO, inciso IV da LC 101/2000, foi mantida pela LC 173/2020, no seu art. 8º inciso IV, parte final, que assegura a possibilidade.

RESOLVE:

C O N V O C A R - Para 1ª Fase Habilitação – Comprovar requisitos e apresentar documentos:

OS(AS) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público Municipal nº 01/2020, abaixo relacionados(as), para no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da publicação, no horário de atendimento ao público, das 07:30H às 11:30H e das 13:00H às 15:00H de segunda a sexta-feira, junto ao DEPARTAMENTO de RH da Prefeitura de Sertaneja:



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, sexta-feira, 09 de julho de 2021

ANO X

EDIÇÃO nº 882

PÁG. 2

CLASSIF.	NOME	CARGO
1ª Afro	PALOMA CAROLINE DOMINGOS BRUNHARO	PROFESSOR(a)
2ª	LORENA DOMINIQUE VILELA FREIBERGER	PROFESSOR(a)
3ª	EDI PEREIRA RAMALHO	PROFESSOR(a)
4ª	ANGELA MARIA ROMANO GOMES	PROFESSOR(a)
5ª	LARISSA PEREIRA DIAS	PROFESSOR(a)
1ª PCD	MARIA OLINDA FERNANDES PINTO MONICA	PROFESSOR(a)

APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO DO ITEM 17.7 e SEGUINTE:

- Uma foto 3X4 recente;
- Carteira de Identidade e fotocópia;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos dependentes e fotocópia;
- Certidão de Nascimento/Casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homens) e fotocópia;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;
- Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial; (Banco do Brasil).
- Comprovante de residência atualizado e fotocópia;
- Certidão relativa à quitação eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Federal do local de residência;
- Declaração de bens e valores, documento a ser preenchido no Departamento de RH ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda, conforme art. 25 §1º, I, do Estatuto dos Servidores.
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

ATENÇÃO: Também deve comprovar os requisitos gerais e mínimos exigidos no item 3 e seguintes do Edital do Concurso, relacionados ao cargo constante nesta convocação a seguir.

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.

3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos conforme Constituição Federal.

3.3 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.

3.4 Ter o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme segue:

✓ **PROFESSOR:** Nível superior em Pedagogia com habilitação ao Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; Curso Normal Superior; Nível Superior, em curso de licenciatura de graduação plena, precedida de formação de Magistério em Nível Médio na Modalidade Normal;

3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.7 Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo.

3.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SERTANEJA

LEI MUNICIPAL nº 1.692/2014 e suas alterações.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Sertaneja dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.sertaneja.pr.gov.br

SERTANEJA PR, sexta-feira, 09 de julho de 2021

ANO X

EDIÇÃO nº 882

PÁG. 3

3.9 Não possuir antecedentes criminais.

3.10 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

3.11 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

ATENÇÃO: Candidato(a) aprovado(a) na regra de cotas, AFRO ou PCD - Apresentar comprovação:

- Sobre a AFRODESCENDÊNCIA, observando o item 8 e seus subitens do Edital de Abertura;
- Sobre a DEFICIÊNCIA, conforme regra do item 6, incluindo-se o 6.4.1, ambos do Edital de Abertura.

Para os documentos ora descritos, onde se exige a **autenticação**, o(a) convocado(a) poderá, a seu critério, **apresentar cópia simples, junto com o documento original**, ocasião em que, a cópia será autenticada por servidor municipal designado, ou autenticada em Cartório, se assim preferir o(a) convocado(a).

A não apresentação dos documentos, conforme este Edital impedirá a formalização da nomeação e posse, desclassificando o(a) candidato(a) do Concurso, podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral, observado em todo o caso, o disposto no item 18.3 do Edital do concurso 01/2020.

Quanto a **2ª Fase - Aptidão Física e Mental – Exame Médico Pré-Admissional**, será convocado(a) apenas, o(a) candidato(a) que apresentar regularmente todos os documentos solicitados.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2021.

JAMISON DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal